



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 17.343 de 02 de Junho de 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por
Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, e

Considerando o inciso III, do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000) que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”;

Considerando o Art. 10 da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.477.606,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e seis reais).

Art. 2º- Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.92	1.000	410.345,00	-
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.094	49.700,00	-
		FIS	3.3.90.30	1.094	700.000,00	-
		FIS	3.3.90.33	1.094	50.000,00	-
		FIS	3.3.90.36	1.094	9.201,00	-
		FIS	3.3.90.39	1.094	137.360,00	-
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FIS	3.3.90.30	1.094	120.000,00	-
07.01.04.122.007.1.178	Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal	FIS	4.4.90.52	1.094	1.000,00	-
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				1.000	410.345,00	-
				1.094	1.067.261,00	-
SUBTOTAL					1.477.606,00	-
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.11	1.000	-	410.345,00
			3.1.90.11	1.094	-	1.067.261,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				1.000	-	410.345,00
				1.094	-	1.067.261,00
SUBTOTAL					-	1.477.606,00
TOTAL					1.477.606,00	1.477.606,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município